



TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 148/2023

Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 148/2023, que entre si firmam o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA FRIBURGO – APAE/NF**, objetivando a execução de serviços na (e para) rede de educação para implementação e manutenção das ações de atendimento multidisciplinar dos estudantes da rede municipal de ensino que apresentem dificuldades no processo de aprendizagem/desenvolvimento de caráter transitório ou permanente, ocasionados por fatores diversos (ex: fatores emocionais, sócio-familiares, transtornos funcionais, deficiências, entre outros).

O **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Alberto Braune, n. 225, Centro, Nova Friburgo, inscrito no CNPJ sob o n. 28.606.630/0001-23, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 200740538, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n. 110.203.337- 58, domiciliado no endereço acima, ora denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e do outro lado a Organização da Sociedade Civil, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA FRIBURGO – APAE/NF**, inscrita no CNPJ sob o n. 30.346.548/0001-59, com sede na Rua Ventura Spargolli, n. 292, Conselheiro Paulino, Nova Friburgo/RJ, e-mail: adm@apaenovafriburgo.org.br, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **Maria das Dores Mello Pacheco**, portadora da cédula de identidade n. 20137631-6 e inscrita no CPF sob o n. 005.678.407-43, com endereço profissional na sede da Associação, doravante denominada, **O.S.C.**, e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, tendo em vista a **justificativa apresentada no processo administrativo n. 31.393/2022, fls. 3.061/3.063, parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral às fls. 3.064/3.071 e manifestação da Controladoria-Geral às fls. 3.365/3.370**, resolvem, com fulcro no art. 57 da Lei 13.019/2014 e no art. 32 do Decreto Municipal n. 616/2020, que se acha vinculado ao Edital e anexos, **celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n. 148/2023**, pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O prazo de vigência do **Termo de Colaboração n. 148/2023**, fica prorrogado, em **12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2026 e encerramento em 31 de dezembro de 2026**.



1.2. O período de execução será de 11 (onze) meses, sendo concomitante ao período letivo do Município de 2026.

1.3. Embora este termo seja datado em 19 de dezembro de 2025, só possui efeitos e validade a partir de 01 de janeiro de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global do Termo de Colaboração n. 148/2023, ora prorrogado é de **R\$511.181,64 (Quinhentos e Onze Mil Cento e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, que correrá por conta da Dotação Orçamentária dos Programas de Trabalho n. 07002.1236110522.328, 07003.1236510612.346 e 07004.1236510692.363, Códigos de Despesa n. 33.90.39, 33.90.39 e 33.90.39, de acordo com a manifestação da Secretaria Requerente à fl. 3.371. (Vol. XVI).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. As demais cláusulas do Termo de Colaboração n. 148/2023, firmado em 31 de maio de 2023, permanecem inalteradas, exceto as modificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Nova Friburgo para dirimir as questões oriundas do presente, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.2. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Nova Friburgo, 19 de Dezembro de 2025.

MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
Johnny Maycon
Prefeito

O.S.C.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE NOVA FRIBURGO –
APAE/NF
Maria das Dores Mello Pacheco
Presidente

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF.:

2) _____
CPF.: